



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de retorno de palco sem fio

Belém-PA  
Setembro / 2023  
Processo Administrativo TJP-PRO-2023/03854



TJPAPRO202303854V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

## 1. DO OBJETO

Aquisição de retorno de palco sem fio a fim de aprimorar a estrutura de áudio do Plenário Oswaldo Pojucan Tavares.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Justificativa da Contratação

Considerando à solicitação da Exma. Sra. Desa. Filomena de Almeida Buarque para melhor adaptação na estrutura de áudio do Plenário Oswaldo Pojucan Tavares, em virtude de sua condição auditiva.

Considerando que atualmente é necessário a utilização de cabeamento ao longo da extensão do Plenário Oswaldo Pojucan Tavares para conectar o aparelho auditivo da magistrada ao aparelho de som.

Considerando que para a adaptação do cabeamento de maneira adequada seria necessário realização de obra por debaixo do piso do plenário.

Logo, se faz necessário a aquisição de retorno de palco sem fio, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

O procedimento licitatório será na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item.

A Forma de Adjudicação será por item em função das características particulares dos bens almejados, não havendo, assim, prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

### 2.2. Dos critérios técnicos de habilitação

Previamente à formalização do contrato ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº, 14,133, de 2021), será consultada a regularidade Fiscal, Social e Trabalhistas, conforme as exigências do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021:

- I. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V. a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Belém-PA  
Setembro / 2023  
Processo Administrativo TJP-PRO-2023/03854



TJPAPRO202303854V01





### 2.3. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para o fornecimento de materiais, visto que estes deverão ser fornecidos e guardados nas dependências do Almoxarifado Central do TJPA.

Além disso, em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Por fim, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos registrados (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

## 3. DEFINIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos materiais deverá ser feito em parcela única, em até 30 dias após a formalização do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contendo 100% do quantitativo adquirido.

### 3.2. Das obrigações contratuais

#### 3.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

3.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

3.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;

3.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

3.2.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos na ata;

Belém-PA  
 Setembro / 2023  
 Processo Administrativo TJPA-PRO-2023/03854



TJPA-PRO-2023/03854-V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**3.2.1.5.** Atestar o recebimento dos materiais entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;

**3.2.1.6.** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

**3.2.1.7.** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em ata.

**3.2.1.8.** Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

**3.2.2. Das obrigações da contratada**

**3.2.2.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto pactuado;

**3.2.2.2.** Fornecer materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;

**3.2.2.3.** Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do material;

**3.2.2.4.** Efetuar a troca dos materiais que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

**3.2.2.5.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

**3.2.2.6.** Efetuar a entrega dos materiais e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

**3.2.2.7.** Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam na ata.

**3.2.2.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**3.2.2.9.** Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.2.2.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

**3.2.2.11.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Belém-PA  
Setembro / 2023  
Processo Administrativo TJPA-PRO-2023/03854





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**3.2.2.12.** Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa, bem como, a documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 14.133/2021.

### 3.3. Da dinâmica de execução

#### 3.3.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via Sistema GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

#### 3.3.2. Dos prazos

##### 3.3.2.1. Prazo de entrega dos materiais

A entrega dos materiais deverá ser no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

##### 3.3.2.2. Prazo de vigência da Ata

Não se aplica por se tratar de aquisição com entrega em parcela única.

#### 3.3.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 15:00 horas; exceto feriados, sábados e domingos
- Permite-se a entrega parcelada do objeto;
- **Periodicidade de pedidos:** pedido único;

#### 3.3.4. Cronograma

A entrega deverá ser de uma única vez, sendo que o pedido de compra contemplará 100% dos objetos a serem adquiridos.

### 3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de aquisição será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho ao fornecedor, por meio de e-mail funcional de membro da equipe do

Belém-PA  
Setembro / 2023  
Processo Administrativo TJPA-PRO-2023/03854





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

### 3.5. Garantia e Nível de Serviço/Produto

#### 3.5.1. Garantia do produto

A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

#### 3.5.2. Do nível do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir os materiais com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada ao presente procedimento licitatório.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade se privilegia o ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

#### 3.5.3. Nível de Serviço

Não se aplica, por se tratar de aquisição comum.

#### 3.5.4. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição de bens, objeto certo definido, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

Belém-PA  
Setembro / 2023  
Processo Administrativo TJPA-PRO-2023/03854



TJPA-PRO-2023/03854V01





### 3.5.5. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica, por se tratar de aquisição comum.

### 3.6. Do recebimento

#### 3.6.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto pactuado, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

#### 3.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade dos bens entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do bem entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento do bem, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo máximo é de 5 (cinco) dias úteis;
- O bem que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso será recusado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-lo em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração.

### 3.7. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado;
- A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista, demonstrada por meio de consultas on-line ao

Belém-PA  
Setembro / 2023  
Processo Administrativo TJPA-PRO-2023/03854





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS e a Justiça do Trabalho competente;

- No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento da ata de registro de preços;
- Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;
- O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato;
- Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento;
- Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência;
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Belém-PA  
Setembro / 2023  
Processo Administrativo TJPA-PRO-2023/03854



TJPA-PRO-2023-03854-V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \qquad I = \frac{6}{100} \qquad I = 0,0001644$$

$$365 \qquad \qquad \qquad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.8. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

Dotação 2023/91: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8655 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias – 2º Grau; Rubrica 449052 – Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 – Recursos próprios FRJ; Destinação livre.

3.9. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição com entrega em parcela única.

3.10. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição com entrega em parcela única.

3.11. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição com entrega em parcela única.

3.12. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a

Belém-PA  
 Setembro / 2023  
 Processo Administrativo TJPA-PRO-2023/03854



TJPA-PRO-2023/03854V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

### 3.12.1. Equipe de planejamento e apoio à contratação

#### Integrante Demandante

Nome: Thiago da Silva Soares

Matrícula: 6359-2

Telefone: (91) 3131-6857

E-mail: [thiago.soares@tjpa.jus.br](mailto:thiago.soares@tjpa.jus.br)

Belém-PA  
 Setembro / 2023  
 Processo Administrativo TJPA-PRO-2023/03854



TJPA-PRO-2023/03854-V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

#### Integrante Técnico

Nome: Jonathas Serra de Miranda  
Matrícula: 6648-6  
Telefone: (91) 3289-7148  
E-mail: [jonathas.miranda@tjpa.jus.br](mailto:jonathas.miranda@tjpa.jus.br)

#### Integrante Administrativo

Nome: Sidália do Amaral Ferreira  
Matrícula: 89-2  
Telefone: (91) 3205-3107  
E-mail: [sidalia.amaral@tjpa.jus.br](mailto:sidalia.amaral@tjpa.jus.br)

#### 3.12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

##### Gestor da Contratação

Nome: Adriana Coelho Lisboa  
Matrícula: 4104-0  
Telefone: 3205-3111  
E-mail: [adriana.guimaraes@tjpa.jus.br](mailto:adriana.guimaraes@tjpa.jus.br)

##### Fiscal Demandante

Nome: João Victor Ferreira Almeida  
Matrícula: 17809-8  
Telefone: 3131-6885  
E-mail: [joao.vfalmeida@tjpa.jus.br](mailto:joao.vfalmeida@tjpa.jus.br)

##### Fiscal Técnico

Nome: Sidália do Amaral Ferreira  
Matrícula: 89-2  
Telefone: (91) 3205-3107  
E-mail: [sidalia.amaral@tjpa.jus.br](mailto:sidalia.amaral@tjpa.jus.br)

#### 3.13. Das sanções

##### 3.13.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
  - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
  - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

---

Belém-PA  
Setembro / 2023  
Processo Administrativo TJP-PRO-2023/03854



TJPAPRO202303854V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

### 3.13.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto da ata, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a até 20 (vinte) dias de atraso;
- 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 20% (vinte por cento) quando o atraso ultrapassar 20 (vinte) dias;
- Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 4.1. Especificação técnica detalhada

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	<p><b>RETORNO DE PALCO SEM FIO:</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TRANSMISSOR - Faixas de Frequências: 526-535 MHz, 561-568 MHz, 670-680 MHz, 863-865 MHz - Função: Estéreo/Mono - Entradas: XLR e P10 - Faixa de Operação: no mínimo de 80 metros ao ar livre e 50 metros em locais fechados</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR - Faixa de Frequência: 526-535 MHz, 561-568 MHz, 670-680 MHz, 863-865 MHz - Fonte de Alimentação: DC 3V (02 pilhas AA) - Resposta de Frequência: 20 Hz-18 KHz - Potência de Saída: &lt;10mW - Duração: próximo de 12 horas de uso</p> <p>Itens Inclusos:                      - 01 Transmissor;                      - 02 Receptores;                      - 02 Fones de Ouvido;                      - 01 Fonte de Alimentação 100-240v (Bivolt);                      - 01 Manual do Usuário.</p>	1	R\$	R\$

Belém-PA  
Setembro / 2023  
Processo Administrativo TJP-PRO-2023/03854



TJPAPRO202303854V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Modelos de referência: Sr2050 In Ear Retorno Sem Fio Top e retorno de palco sem fio Anleon S3.			
--	--	--	--

Belém-PA  
Setembro / 2023  
Processo Administrativo TJPÁ-PRO-2023/03854



TJPAPRO202303854V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Dos modelos de propostas

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES**

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 60 dias.**
9. **OBJETO: Aquisição de retorno de palco sem fio, para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
<b>TOTAL</b>				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Belém-PA  
 Setembro / 2023  
 Processo Administrativo TJPA-PRO-2023/03854



TJPA-PRO-2023/03854-V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

---

Thiago da Silva Soares  
Matrícula: 6359-2  
Integrante Demandante

---

Jonathas Serra de Miranda  
Matrícula: 6648-6  
Integrante técnico

---

Sidália do Amaral Ferreira  
Matrícula: 89-2  
Integrante administrativo

Belém, 27 de setembro de 2023.

---

Belém-PA  
Setembro / 2023  
Processo Administrativo TJP-PRO-2023/03854



TJPAPRO202303854V01

